



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS (POR EMAIL)**  
**INEX- CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 40/2021**

**OBJETO:** O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao município a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não, como ISS, IPTU, ITBI, Taxas de Licenças, Dívidas Ativas e Receitas Diversas (incluindo multas), por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, e, presencialmente, por meio de terminais de auto-atendimento (ATM) e que possibilita a realização desses parcelamentos e pagamentos.

**PEDIDO 2**

**EMPRESA:** VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA

**RECEBIMENTO DOS EMAILS:** em 29/09/2021 – 16:32 hs

**De:** [fran.sampaio@vamosparcelar.com.br](mailto:fran.sampaio@vamosparcelar.com.br)

**Para:** [cpl@santaluzia.mg.gov.br](mailto:cpl@santaluzia.mg.gov.br)

**Esclarecimento nº 02:**

**Pergunta do Licitante:**

“Solicito, gentilmente, os esclarecimentos dos itens a seguir, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO -CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº040/2021 com o objetivo de credenciamento de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao município a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não.

Esclarecimento:

**2. DO OBJETO**

2.1. [...] por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, e, presencialmente, por meio de terminais de auto-atendimento (ATM) e que possibilita a realização desses parcelamentos e pagamentos[...]



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Poderia esclarecer melhor sobre : geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito?

Será obrigatória a instalação de equipamentos do tipo POS, POS-GPRS, POO, PINPAD, ATM, ou seja, atendimento presencial, tendo em vista o momento atual pandêmico?

Atualmente disponibilizamos serviços de forma online, ou seja, mediante plataforma digital de pagamento, podendo, caso seja possível, o acesso via webservice ou ainda por meio de link de direcionamento ao nosso marketplace de pagamento. Assim, há necessidade da prestação dos serviços de forma presencial?"

**Resposta CPL:**

A equipe técnica da Secretária de Finanças apresentou a seguinte resposta a este pedido de esclarecimento:

“Venho pelo presente, informar que conforme solicitado pela empresa Vamos Parcelar, quanto à obrigatoriedade de equipamentos periféricos do tipo POS, POS-GPRS, POO, PINPAD, ATM, tendo em vista o momento pandêmico atual. Neste contexto, cumpre-nos informar em parceria com o Depto de TI que, por questões de acessibilidade o município estará disponibilizando as duas plataformas para operacionalização de meios de pagamentos dos tributos e receitas municipais, tanto pelo terminais periféricos supracitados quanto a utilização da solução tecnológica hospedada na plataforma Web. No entanto, não há de se negar que o processo de imunização contra o COVID-19 tem se avançado em todo o território nacional. Ademais, o município de Santa Luzia vem cumprindo todos os protocolos sanitários vigentes, de forma a não incorrer quanto a ordem e a saúde das pessoas. Portanto, se faz necessário disponibilizarmos solução tecnológica em meio físico e eletronicamente através de sistema Web, para os usuários que se optarem em quitar seus débitos com o município, utilizando as soluções tecnológicas esplanadas até aqui.”

São os esclarecimentos que prestamos e esperamos ter sanado as dúvidas suscitadas.

  
Sílvia Angela da Conceição  
Dep. Mat. 2209  
Dep. de Licitação

Santa Luzia, 21 de outubro de 2021.

**Sílvia Angela da Conceição**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**